

**PARECER Nº 2270/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 328/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, obriga as escolas e creches do Município a fornecer alimentação diferenciada aos diabéticos e hipertensos em sua merenda escolar.

A propositura estabelece a obrigatoriedade de cadastramento dos alunos portadores de diabetes.

De acordo com a justificativa, objetiva-se evitar danos à saúde dos alunos das escolas e creches municipais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 24/10/2013.

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Vavá - Relator - PT